



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 054/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr. Paulo Ferreira da Silva”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do Sr. Paulo Ferreira da Silva, portador do RG n.º 1.357.050 SSP/PR, inscrito no CPF. n.º 761.820.531-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 012050171821, Zona. “0023”, Seção “0307, devidamente matriculado sob o n.º 993, contando com um total de 4.656 dias, ou seja, 12 (doze) anos 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, efetivo no cargo de Vigia, Classe “C”, Nível “05”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 020/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de abril de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal